

**LEI MUNICIPAL Nº 093/2014, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.**

*“Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e Modifica os anexo I e II da Lei Municipal de Contratações do ano de 2013, e dá outras providências.”*

**LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER**, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;


**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público poderá efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos da Lei Municipal de Contratações do ano de 2012, para garantir a manutenção dos Programas do Governo Federal, **PEJA - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, PSF - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA, CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL e OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS, COM DEMAIS CATEGORIAS**, cuja relação de cargos e funções segue no Anexo único, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Ficam modificados os Anexos I e II da Lei Municipal de Contratações do ano de 2013, que passa a ser o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro do corrente ano.

São Bento do Trairi/RN, em 09 de setembro de 2014.




**Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier**  
Prefeita Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 093/2014, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

**ANEXO ÚNICO**

Relação de cargos e funções a serem preenchidas através de contratos por tempo determinado.

Cargo/Função	Quantidade	Programa/Convênio
PROFESSOR	17	PEJA - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
A.S.G	22	
COORDENADORA DA EQUIPE DO CRAS	1	CASA DAS FAMILIAS (PAIF-MDS)
A.S.G	2	
OFICINEIROS	5	SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
ORIENTADOR SOCIAL	1	
A.S.G.	5	
COORDENADOR PEDAGOGICO	1	
MEDICO	1	PSF - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
PODADOR DE ARVORE	1	SECRETARIA DE OBRAS
JARDINEIRO	1	
ZELADOR DE CEMITERIO	1	
COORDENADOR DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	1	SEC. DE SAUDE
ENFERMEIRO	1	
MÉDICO CLINICO	1	
A.S.G	3	
MÉDICA VETERINÁRIA	1	SEC. DE AGRICULTURA
A.S.G	3	
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	2	
A.S.G	1	CONSELHO TUTELAR
A.S.G	1	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

  
**Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier**  
Prefeita Constitucional